

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.815, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.716.400,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.716.400,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.02.00	3.3.90.00.00	04.131	7004.2255	91		
11.05.00	3.3.90.00.00	12.392	3009.2570	91	1290	80.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	9001.0002	01	1291	80.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	9001.0003	01	0229	522.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0230	134.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	27.812	3008.2571	01	0231	60.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2413	01	0309	10.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	16.482	5013.2450	01	0081	14.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0139	87.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0218	327.796,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1015.2566	01	0223	132.204,00
02.02.00	3.3.90.00.00	04.131	7004.2255	01	0419	250.000,00
Total					0041	19.400,00
						1.716.400,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso I e III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	9001.0002	02	0892	474.500,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.365	9001.0003	02	0891	168.500,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1125	01	0236	50.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1126	01	0657	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.334	4003.2335	01	0793	10.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5013.1103	01	0144	87.000,00
11.03.02	3.3.90.00.00	12.361	2003.2046	02	0276	211.000,00
11.03.02	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	02	0286	249.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	9001.0005	01	0441	100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1015.2566	01	0328	32.400,00
Total recursos utilizados por anulação						1.392.400,00
Total recurso utilizados por superávit financeiro						324.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de agosto de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de agosto de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças

Anexo Decreto 4815/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Memória de Cálculo do Superávit Financeiro

Origem do Recurso		Saldo Contas 2010	Valores			
		A	Comprometidos	Superávit	Valor Utilizado	Saldo
			B	C	D	E=(C-D)
Recursos do Tesouro						
Fonte: 01	Restos a Pagar Cancelados	25.289.476,93				
Diversos Bancos	Decreto 4764 de 03/01/2011		20.192.624,85	5.096.852,08		5.096.852,08
	Decreto 4768 de 26/01/2011		(1.276.689,99)	1.276.689,99		6.373.542,07
	Decreto 4769 de 31/01/2011		1.276.689,99			3.223.150,00
	Decreto 4815 de 19/08/2011					2.188.000,00
					444.031,78	962.392,07
					324.000,00	518.360,31
	Total	25.289.476,93	20.192.624,85	6.373.542,07	6.179.187,78	194.360,31

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças

CLAUDINEI MARCONDES
Diretor de Contabilidade